

LEI N.º 288/2000  
DE 24 DE AGOSTO DE 2000.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
RELATIVO AO CONVÊNIO N.º 60949/99  
FIRMADO COM O FUNDO NACIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial, relativo ao Convênio n.º 60949/99 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para a execução do Programa de Garantia de Renda Mínima, conforme discriminado abaixo:

**PROGRAMA**

20 -	Executivo
20.50 -	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
20.50.15 -	Assistência e Previdência
20.50.15.81 -	Assistência
20.50.15.81.486 -	Assistência Social
20.50.15.81.486.1.007 -	Assistência Social
20.50.15.81.486.1.007.001 -	Programa de Garantia de Renda Mínima

3.1.3.2.33.01 - Convênio 60949/99 O FNDE / PGRM - R\$ 73.217,76 (Setenta e três mil duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)

Os recursos para abertura do presente Crédito Especial são provenientes do Convênio n.º 60949/99, firmado entre a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Recursos no valor de R\$ 10.459,68 relativos ao exercício de 1999 e R\$ 62.758,08, a serem repassados, relativos ao exercício de 2000 a serem contabilizados na conta de receita, a ser criada, abaixo discriminada:

- 1700.00.00.00 - Transferências Corrente
- 1760.00.00.00 - Transferências de Convênios
- 1761.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e suas Entidades
- 1761.01.00.00 - Convênio - 60949/99 - FNDE / PGRM

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 270/2000, de 29 de junho de 2000, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2000.

Iguaba Grande, 24 de agosto de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -